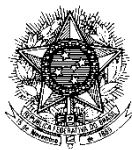


**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 2/12/2016, Seção 1, Pág. 19.**

**Portaria nº 1.351, publicada no D.O.U. de 2/12/2016, Seção 1, Pág. 18.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Fausto Pinto da Fonseca		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Nova Serrana (FANS), com sede no município de Nova Serrana, no estado de Minas Gerais.		
<b>RELATORA:</b> Márcia Angela da Silva Aguiar		
<b>e-MEC Nº:</b> 201203322		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 392/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11/8/2016

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo de recredenciamento da Faculdade de Nova Serrana (FANS), com sede na Rua João Martins do Espírito Santo, n.º 24, Parque Gurmecinda Martins, no município de Nova Serrana, no estado de Minas Gerais.

A IES é mantida pela Fundação Fausto Pinto da Fonseca, inscrita no CNPJ sob o número 04.149.536/0001-24, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Dom Cabral, nº 31, bairro Centro, no município de Nova Serrana, no estado de Minas Gerais.

A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.923, de 14/12/2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18/12/2001. Possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), ano de referência 2014, e o Conceito Institucional (CI) também é igual a 3 (três), ano de referência 2015.

O e-MEC registra, em consulta realizada em 30/6/2016, que a Instituição oferece os cursos de graduação, relacionados no quadro abaixo (à exceção do curso Normal Superior que está em processo de extinção), na modalidade presencial, acompanhados dos respectivos Conceitos de Curso (CC), das notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), assim como os Conceitos Preliminares de Curso (CPC), quando atribuídos:

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
51666	Administração	Bacharelado	3	3	-
112963	Ciências Contábeis	Bacharelado	2	3	3
1284791	Pedagogia	Licenciatura	-	-	-
1074707	Produção de Vestuário	Tecnológico	-	-	4
1280544	Psicologia	Bacharelado	-	-	4

O processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) concluiu pelo atendimento parcialmente satisfatório das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Após a análise documental, o processo foi submetido à Avaliação *in loco* por comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

(Inep), no período de 8 a 12 de abril de 2014. A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 102650, que foi impugnado pela SERES. O assunto foi submetido à apreciação da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), que votou pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação, produzindo novo relatório, de nº 119475.

Após a reforma do Relatório nº 102650, chegou-se ao seguinte quadro de conceitos, que atribuiu Conceito Institucional 3 à Instituição:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	2
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Transcrevo, a seguir, a análise técnica do Relatório da SERES acerca da Instituição.

*“Considerações da SERES*

*A IES obteve Conceito Institucional 03 (três) do SINAES. Além disso, a Faculdade de Nova Serrana atende os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.*

*Pontos a se destacar:*

*1) A missão da Faculdade de Nova Serrana - FANS é gerar conhecimentos acadêmicos, gerenciais, científicos, tecnológicos, culturais e de pesquisa, objetivando a formação de cidadãos que contribuam para a comunidade de Nova Serrana”, região economicamente importante na produção de calçados, atividade na qual o município detém a terceira posição no país.*

*2) Apesar de restrita ao ensino de graduação, a instituição preocupa-se com o incentivo à pesquisa, ao estimular a publicação de artigos de alunos e professores no Livro da FANS e na Revista Interdisciplinar de Estudos Contemporâneos (RIEC), editadas pelos membros do NDE. A CPA está se consolidando na IES.*

*3) Nas políticas de responsabilidade social, há uma série de atividades realizadas com a comunidade, como o Dia do Voluntariado da Fans (o dia F), o projeto "Envelhe-Ser" e o Natal Solidário.*

*4) Mantém convênios com cerca de 130 empresas da região com o objetivo de garantir estágios curriculares para seus alunos.*

*5) A IES tem 48,28% de mestres (48,28%) e 3,44% de doutores.*

*6) Na CPA, há efetiva participação da comunidade interna e externa, bem como, há divulgação das análises e dos resultados das avaliações por intermédio do "site" da Instituição e também no ambiente interno com o uso de painéis distribuídos pelas áreas de uso coletivo da IES.*

7) Há o NAAP (Núcleo de Apoio ao Aluno e ao Professor). O NAAP, composto por um psicólogo e uma psicopedagoga, desempenha um papel relevante na IES por concentrar o atendimento e acompanhamento dos alunos após o ingresso na instituição. A Comissão também constatou a existência de um programa de bolsa oferecido pela IES aos discentes.

8) A comissão de avaliação constatou ainda, mediante comprovação documental por parte da Faculdade, com notas fiscais, que a Faculdade investiu no ano 2013, o valor de R\$ 36.001,60 em acervo para a biblioteca.

#### **CONCLUSÃO**

*Tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação in loco, recomenda-se o credenciamento da Faculdade de Nova Serrana, mantida pela Fundação Fausto Pinto da Fonseca, ambas com sede à Avenida Dom Cabral, 31 Centro, Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, encaminhando-se o presente processo ao Conselho Nacional de Educação.”*

#### **Considerações da Relatora**

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Em vista do exposto, opino favoravelmente ao credenciamento da Instituição e incorporo a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Passo ao voto.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Nova Serrana (FANS), com sede na Rua João Martins do Espírito Santo, n.º 24, Parque Gurmecinda Martins, no município de Nova Serrana, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Fausto Pinto da Fonseca, com sede na Avenida Dom Cabral n.º 31, bairro Centro, no município de Nova Serrana, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa n.º 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 6.303/2007.

Brasília (DF), em 11 de agosto de 2016.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

#### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente